

**DECRETO Nº 0407/2024**, de 29 de Abril de 2024

**“DESIGNA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO EDUCAÇÃO – CME”.**

**O Prefeito Municipal de São José do Goiabal, usando de suas atribuições em conformidade com a Lei N.º 1.178 de 22 de agosto de 2022, e Ofício 004/2024 de 26 de Abril de 2024 do Departamento Municipal de Educação,**

**DECRETA,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação de São José do Goiabal -CME:

**1- Representantes do Departamento Municipal de Educação**

- Adriane Gabriela Soares Miranda Marques (Membro Titular)
- Meyre Aparecida Gandra Ribeiro (Membro Suplente)

**2- Representantes do Magistério Público Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental**

- Maria Lucimar de Souza (Membro Titular)
- Cirlene Auxiliadora Carvalho (Membro Suplente)
- Antonia Clarete Vasconcelos (Membro Titular)
- Jucilene Gomes Pascoal (Membro Suplente)

**3- Representantes dos Especialistas Educacionais**

- Neuza Elena Barcelos Miranda (Membro Titular)
- Leonor Nicomedes Gandra Marques (Suplente)

**4- Representantes da Sociedade Civil**

- Priscila de Jesus Rocha (Membro Titular)

- Edivânia Antônia Grigório (Membro Suplente)

-Regiovânia dos Santos Maria Silvestres (Membro Titular)

- Emanuele Quesia Dias Santos (Membro Suplente)

**5- Representantes de Pais de Alunos:**

- Cláudia Aparecida Ferreira Martins (Membro Titular)

- Ercília Geralda Florencio Carvalho (Membro Suplente)

- Vander Albeny de Moraes (Membro Titular)

- Daiany Ângela Martins do Carmo (Membro Suplente)

**Art. 2º** – O mandato dos Conselheiros será de 02 anos, a contar da vigência deste decreto, permitida uma recondução por igual período.

**Art. 3º**- O Exercício do mandato de Conselheiro criado por este decreto é considerado serviço público social relevante e não será remunerado.

**Art. 4º**- As normas de funcionamento e as atribuições complementares da CME serão as estabelecidas na legislação vigente e no respectivo Regimento Interno.

**Art. 5º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Município de São José do Goiabal, em 29 de Abril de 2024.

**José Roberto Gariff Guimarães/ Prefeito**

**CPF: 533.299.026-04**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4B0F-0EEB-A0B1-1BA7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 4B0F-0EEB-A0B1-1BA7**



### Hash do Documento

4E2690F01DC6AA08FCF96BDCB1D184D223A0B28B40588BF4B04A530EA488E86E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2024 é(são) :

Luiz Henrique Miranda Moraes - 055.970.616-23 em 29/04/2024

10:57 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

